

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 008/2026

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025.

1. OBJETO

Credenciamento de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, para disponibilizar à população dos municípios que integram o CIS/AMEOSC.

2. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de inexigibilidade o Credenciamento de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços na área de saúde para atendimentos de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, para disponibilizar à população dos municípios que integram o Consórcio de Saúde CIS/AMEOSC.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 16, Inciso XIV da Lei Federal n.º 8.080/1990;

Portaria MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, e

Portaria GM/MS nº 2.905, de 13 de julho de 2022 do Ministério da Saúde.

Chamada Pública Nº 002/2025 - Edital de Credenciamento nº 002/2025.

4. DA CONTRATADA

- Ultramed Especialidades Médicas Ltda - CNPJ sob nº 64.952.417/0001-37.

São Miguel do Oeste - SC, 18 de março de 2026.

Angelita Bettoni
Diretora Executiva do CIS/AMEOSC